



## Micro Empreendedor

**Emissão de NF como Microempreendedor Individual (MEI)** Esse regime tributário foi criado pelo Governo Federal com o objetivo de ajudar as pessoas que trabalham por conta própria a se legalizar. Dessa maneira, elas terão um tratamento adequado em relação aos **impostos** e ao acesso a **direitos previdenciários**, como auxílio-doença, auxílio-maternidade e aposentadoria.

Portanto, as exigências de enquadramento no MEI são as seguintes:

faturamento mensal anual de até R\$ 60 mil (R\$ 5 mil por mês);

não ter participação em outra empresa como titular ou sócio. Os custos da formalização resumem-se em R\$ 51,85 — pagos mensalmente por meio de uma única guia de arrecadação (DAS) —, que são destinados à Previdência Social e ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de competência municipal. Como o MEI faz parte do Simples Nacional, está isento dos impostos federais (IR, CSLL, PIS, COFINS e IPI). Ainda é permitido ao MEI ter um funcionário que receba um salário mínimo vigente ou o piso da categoria em que atua.

Depois de se formalizar, você, então, poderá emitir a NF. Alguns municípios já permitem realizar todo o processo pela internet, caso contrário, será necessário comparecer na Prefeitura.

Como MEI, o freelancer não tem obrigação de contratar os serviços de um contador. No entanto, precisa ter um controle dos valores recebidos para poder realizar a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) — feita uma vez ao ano sobre o faturamento recebido no ano anterior —, e também para realizar a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).